

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.063.302-1



POLEGAR DIREITO



Simoni Backes Leite
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.063.302-1

NOME: SIMONI BACKES LEITE

FILIAÇÃO: APARECIDO LEITE
LÍCIA BACKES LEITE

NATURALIDADE: GUAIARAIPP

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUAIARAIPP, DA SEDE
C.NASC=21484, LIVRO=49A, FOLHA=91

CURITIBA/PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2010

DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1992

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Signature]
DIRETOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RUA...
CURITIBA, PARANÁ

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

012.301.329-10

Nome

SIMONI BACKES LEITE

Nascimento

19/05/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

8DB9.50BC.4275.4F9C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **14:15:08** do dia **15/05/2012** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

SIMONI BACKES LEITE

R TIRADENTES, 564 - LOTE 15 QUADRA 10

CEP: 85980000
Cidade: GUAIRA - PR
CPF: ***.***.29-10



PAGUE COM PIX

AS [1.6.34.2] RW420

UNIDADE CONSUMIDORA

107727250

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2025

15/08/2025

R\$ 114,78



NOTA FISCAL No 179661819 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 22/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41250704368898000106660031796618192069744254
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
24/06/2025

Leitura Atual
22/07/2025

N. Dias
28

Proxima Leitura
21/08/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(02) CONSUMO	kWh	111	0,332342	36,89	1,80	7,01	0,263010
(03) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(04) USO SISTEMA	kWh	111	0,314414	34,90	1,70	6,63	0,239420
(05) B VERME P1	kWh			6,50	0,32	1,23	
(06) SUBSI TE				24,99		4,75	
(07) SUBSI TUSD				23,64		4,49	
(08) SUBSI LIQUI				-39,39			
(09) CONT ILUMIN				27,26			
TOTAL				114,78			

SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital
e ganhe praticidade no seu dia a dia.
Ela vale como comprovante de endereço
e contribui com o meio ambiente.



Leia o QR CODE para aderir agora mesmo.

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?
Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

PROMITENTE VENDEDORA: ROSELI CAMARGO NOGUEIRA, brasileira, solteira, autônoma, filha de José Camargo Nogueira e Maria Ferreira, nascida aos 21/09/1969, natural de Cascavel/PR, portadora do RG: 6.623.502-5II/PR e CPF: 732.261.309-00, residente e domiciliada no Estado do Mato Grosso do Sul.

PROMITENTE COMPRADORA: SIMONI BACKES LEITE, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 16/05/1992, filha de Aparecido Leite e Licia Backes Leite, portadora do RG: 13.063.302-III/PR e CPF:012.301.329-10 residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 564 Parque Hortência, nesta cidade de Guaíra-PR, Fone.

Têm entre as mesmas de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, localizado no Lote 15 da quadra 10, do Loteamento urbano denominado "Parque Hortência", nesta cidade de Guaíra/PR, registrado sob a matrícula n: 8.616 no Registro de Imóveis desta Comarca.

A PROMITENTE VENDEDORA: neste ato **VENDE O IMÓVEL DESCRITO** com todas as suas benfeitorias para a **PROMITENTE COMPRADORA SIMONI BACKES LEITE, ORA COMPRADORA** pelo valor de R\$ 70.000, 00 (setenta mil reais), a ser pago a vista no ato da entrega do imóvel

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, ficando a partir desta data a responsabilidade da PROMITENTE COMPRADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A POSSE do imóvel será transferida nesta data a PROMITENTE COMPRADORA após assinatura do presente instrumento particular de compra e venda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter **IRREVOGÁVEL** e **IRRETRATÁVEL**, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ainda que as faturas de água e energia elétrica deverá ser transferidas para a PROMITENTE COMPRADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: FICA EXPRESSO que o presente instrumento particular de compra e venda pactuado entre as partes nesta data (06/06/2022), revoga todos os poderes de outros documentos particulares e/ou públicos anteriores firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O PRESENTE contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável obrigando os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca Guaíra/PR, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Guaíra/PR, em 06 de Junho de 2022.



MS SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAARAPÓ/MS
Av. Barão do Rio Branco, 787 - Centro - Caarapó/MS
Tabelião: René Weiber dos Santos

Reconheço por verdadeira as firmas de:
ROSELI CAMARGO NOGUEIRA
SIMONI BACKES LEITE
Selo Digital: ARK25212-070-RFA e ARK25213-424-RFA
Caarapó-MS, 27/06/2022. Dou fe.

JEOVANA OTINO BOCHI-ESCREVENTE
Eml:12,00+10,20(30%FUNDOS+5%ISS) = R\$ 22,20

Simoni Backes Leite

SIMONI BACKES LEITE

Promitente Compradora



Roseli camargo nogueira

ROSELI CAMARGO NOGUEIRA

Promitente Vendedora

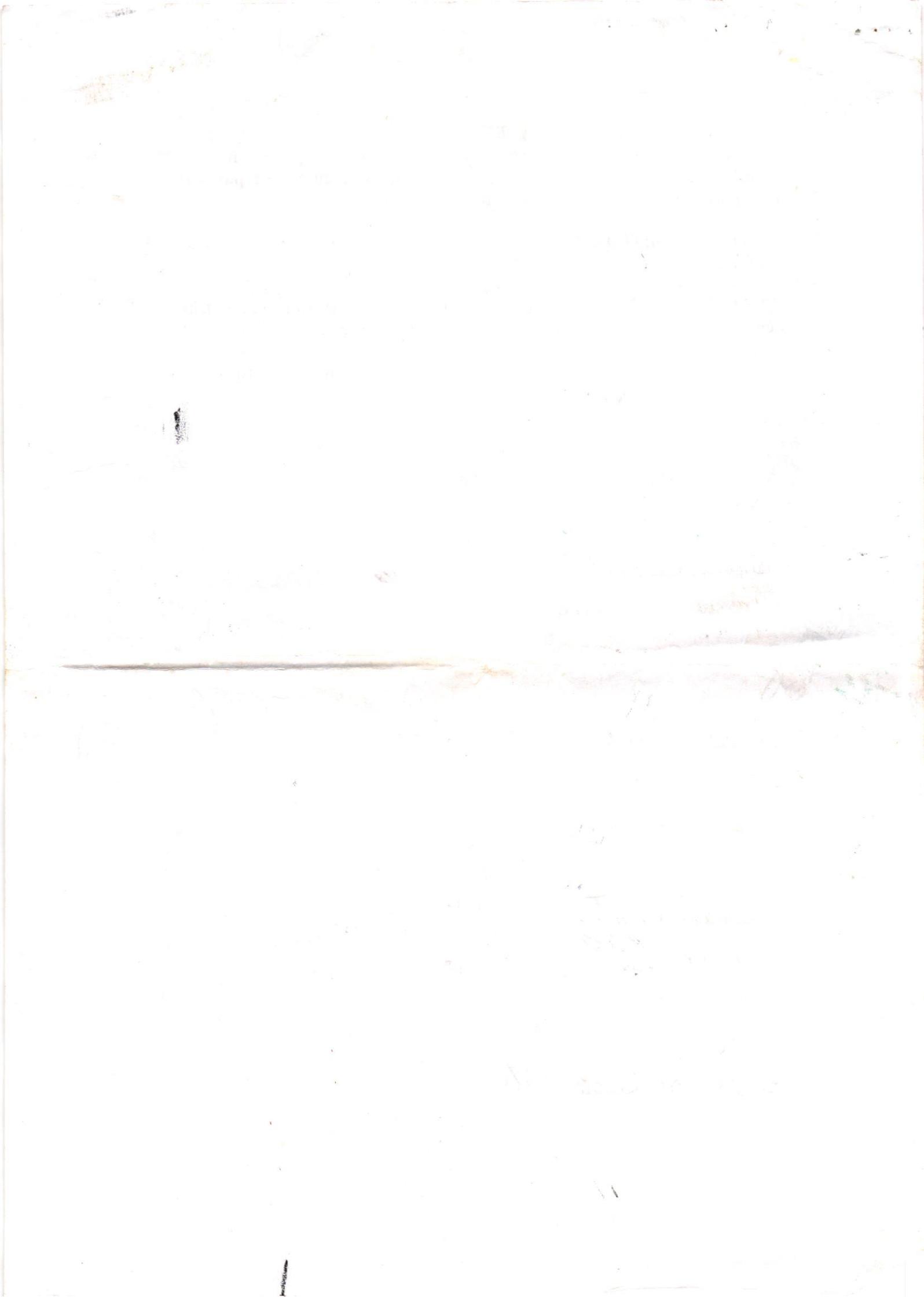
Leudimara Martins

1-Testemunha

2-Testemunha

Simoni Backes Leite

Bochi



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SIMONI BACKES LEITE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:13.063.302-1 SESP/PR	CPF: 012.301.329-10
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº564, PQ HORTENCIA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 8829-4064	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 13 de agosto de 2025

DECLARANTE

SIMONI BACKES LEITE

Simoni Backes Leite

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SIMONI BACKES LEITE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:13.063.302-1 SESP/PR	CPF: 012.301.329-10
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº564, PQ HORTENCIA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 8829-4064	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaira - PR, 13 de agosto de 2025

OUTORGANTE
SIMONI BACKES LEITE

Simoni Backes Leite